

**CONSELHO ESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº047/2013** - O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO SMITH**, ocupante do cargo de DIRETOR PRESIDENTE, matrícula nº000031.1-5, Símbolo ADECE I, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 19 a 20 de setembro de 2013, a fim de participar de uma visita às instalações da Biomanguinhos, na sede da Fiocruz, juntamente com o Governador Cid Ferreira Gomes, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais, cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/RIO DE JANEIRO-RJ/FORTALEZA-CE, no valor de R\$1.471,99 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$2.240,81 (dois mil duzentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2013.

Alexandre Pereira Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DO CEARÁ S.A.**

**PORTARIA Nº066/2013** - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO REGINALDO BRAGA LOBO**, ocupante do cargo de DIRETOR DE AGRONEGÓCIOS, matrícula nº000034.1-7, Símbolo ADECE II, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Jaguaruana-CE, no dia 18 de setembro de 2013, a fim de participar de reunião na Prefeitura do município de Jaguaruana, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2013.

Roberto Smith  
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CONSELHO DE POLÍTICA E GESTÃO  
DO MEIO AMBIENTE**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 22/2013**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de “Vale-Transporte Urbano de Caucaia”** para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Caucaia/CE, nos termos da Lei Federal nº7.418/85 e alterações, Decreto nº95.247/87 e Decreto Municipal nº9.142/93.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se, o presente contrato, no art.25, caput e inciso I, da Lei Federal nº8.666/93, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº12751548-8 FORO: As partes elegem o foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, como competente para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses

contados a partir da data de sua assinatura, devendo a CONTRATANTE, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento. VALOR GLOBAL: R\$3.484,80 três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49200001.18.123.500.28515.01.33903900.70.1.20, com a seguinte classificação funcional programática: 12524.. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2013 SIGNATÁRIOS: JOSÉ RICARDO ARAÚJO LIMA - Superintendente da Semace e Paulo César Barroso Vieira - Superintendente do Vale-Transporte SINDIÔNIBUS.

David Aguiar Araújo  
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO COEMA Nº16, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º, tem 2 e 7 da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº2352/2013-DISOB, referente a análise do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA da implantação do Aterro Sanitário Consorciado de Sobral que atenderá os municípios de Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Santana do Acaraú, Senador Sá e Sobral, de interesse do Governo do Estado através da Secretaria das Cidades, aprovado na 22ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 12 de setembro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima  
PRESIDENTE DO COEMA, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO COEMA Nº17, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º, tem 2 e 7 da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR alteração da Resolução COEMA Nº04/2012 com relação a alteração das tabelas de cobrança da atividade 02.04 – Piscicultura – produção em tanque rede, Anexo III, passando a vigorar da seguinte forma:

Piscicultura – produção em tanque rede (02.04)	Mc		Pe		Volume útil (m3)	
	Me	Gr	Me	Gr	Ex	
	>500 ≤ 800	>800 ≤ 1000	>1000 ≤ 1500	>1500 ≤ 2500	>2500	
Potencial Poluidor Degrador	MÉDIO	C*	D*	E*	H	I

Atividades sujeitas à Licença de Instalação e Operação (LIO)

\* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

OU APLICAR ESTA TABELA

Piscicultura – produção em tanque rede (02.04)	Mc		Pe		Área do Espelho D'água (ha)	
	Me	Gr	Me	Gr	Ex	
	> 1,00 ≤ 1,25	> 1,25 ≤ 1,50	> 1,50 ≤ 2,50	> 2,50 ≤ 4,00	> 4,00	
Potencial Poluidor Degrador	MÉDIO	C*	D*	E*	H	I

Atividades sujeitas à Licença de Instalação e Operação (LIO)

\* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Art.2º- Fica alterada a tabela do grupo de atividade 05.00 – ATIVIDADES FLORESTAIS, ANEXO I, com a inclusão da atividade sob o código 05.13 – Certificado de Reposição Florestal, passando a vigorar da seguinte forma:

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PPD
05.13	Certificado de Reposição Florestal	BAIXO (AA)
05.14	Outros	